



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1097/2005, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ÁREA ADQUIRIDA PARA
CONSTRUÇÃO DE CASAS
POPULARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

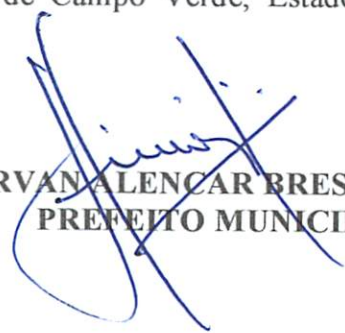
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a denominação da área adquirida para construção
de casas populares que se localiza atrás da Empresa Bunge de: “ **RESIDENCIAL
CIDADE ALTA**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 21 de outubro de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

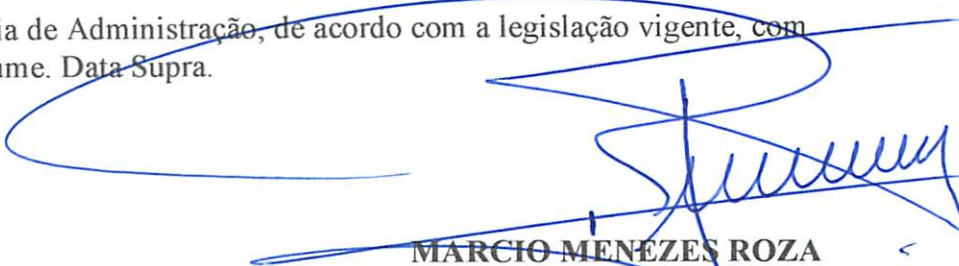

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO